



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº _____/2017



“Altera a lei Municipal nº 3.460/2007, que delimita o perímetro urbano do município de Muriaé”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – O Art. 6º da Lei Municipal nº 3.460, de 05 de junho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º – O perímetro urbano do distrito de Macuco, pertencente ao município de Muriaé, é de 197,76587 hectares, conforme memorial descritivo constantes no anexo VI da presente Lei.”

Art. 2º – Altera o anexo VI, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VI
MEMORIAL DESCRITIVO
PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE MACUCO
MUNICÍPIO DE MURIAÉ-MG
ÁREA DO PERÍMETRO URBANO = 197,76587

Inicia-se no ponto PV-01 com coordenadas UTM E (X)= 761.165,00 e N (X)= 7.659.923,00, localizado por trás do cemitério na borda de uma mata, deste segue com azimute de 35 54' 08,71" e distância de 438,26 m, até o vértice PV-02 com coordenada UTM E (X) = 761.422,00 e N (X)= 7.660.278,00 deste, segue com azimute de 322 18' 37,84" e distância de 433,44 m, até o vértice PV-03 com coordenadas UTM E (X) = 761.157, 00 e N (X) 7.660.621,00, localizado sobre o córrego Macuco, deste segue com azimute de 298 27' 54,58" e distância de 94,41 m, até o vértice PV-04 com coordenadas UTM E (X) = 761.074,00 e N (X) = 7.660.666,00, localizado na estrada vicinal municipal, deste segue com azimute de 296 00' 36,52" e distância de 369,42 m, até o vértice PV-05 com coordenadas UTM E (X) = 760.742,00 e N (X) = 7.660.828,00 deste, segue com azimute de 228 45' 33,49" e distância de 787,29 m, até o vértice PV- 06 com coordenadas UTM E (X) = 760.150,00. 7. 660. 309,00, localizado na divisa da Fazenda Palmeiras de propriedade de Marlei de Carvalho Batista, deste segue com azimute de 218 31' 00,93" e distância de 814,14 m passando sobre a estrada de acesso a Dores da vitória, até o vértice PV- 07 com coordenadas UTM E (X) = 759.643,00 e N (X) = 7.659.672,00, na divisa de Marlei de Carvalho Batista, deste segue com azimute de 231 19' 08,71" e distância de 848,02 m, até o vértice PV-08 com coordenadas UTM E (X) = 758.981,00 e N (X) 7. 659.142,00 divisa de Emerson do Carmo Guimarães, deste segue com azimute de 142 21' 08,56" e distância de 88,41 m, até o vértice PV-09 com coordenadas UTM- E



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

(X) 759.035,00 7.659.072,00 deste, segue com azimute de 102 22' 50,72" e distância de 125,93 m, até o vértice PV-10 com coordenadas UTM- E (X) 759.158,00 e N (X) = 7.659.045,00 deste, segue com azimute de 84 26' 49,30" e distância de 72,34 m, até o vértice PV-11 com coordenadas UTM- E (X) = 759.230,00 e N (X) = 7.659.052,00 deste, segue com azimute de 109 12' 45,61" e distância de 139,79 m, até o vértice PV-12 com coordenadas UTM- E (X) 759.362,00 e N (X) = 7.659.006,00 deste, segue com azimute de 120 44' 07,75" e distância de 43,05 m, até o vértice PV-13 com coordenadas UTM E (X) = 759.399,00 e N (X) = 7.658.984,00 deste, segue com azimute de 110 42' 43,48" e distância de 429,78 m, até o vértice PV-14 com coordenadas UTM E (X) = 759.801,00 e N (X) = 7.658.832,00 localizado na estrada vicinal municipal, deste segue com azimute de 89 24' 00,23" e distância de 197,01 m, até o vértice PV-15 com coordenadas UTM E (X) = 459.992,00 e N (X) = 7.658.834,00 deste, segue com azimute de 20 37' 19,60" e distância de 406,02 m, até o vértice PV-16 com coordenadas UTM E (X) = 760.135,00 e N (X) = 7.659.214,00 deste, segue com azimute de 55 27' 30,37" e distância de 1.250,43 m, até o vértice PV-01 , ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Muriaé
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 23 de MARÇO de 2017.

CARLOS ANTÔNIO FERREIRA

Vereador -PR

DISTRITO SEDE MACUCO

